

PROJETO DE LEI 01-00317/2013 do Vereador Nelo Rodolfo (PMDB)

“Dispõe sobre a construção de ciclovia de esporte e lazer no Parque Municipal Vila Guilherme - Trote, Distrito de Vila Maria, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Será construída uma ciclovia localizada no Parque Municipal Vila Guilherme - Trote, Distrito de Vila Maria, Avenida Nadir Dias De Figueiredo, Sem Número, São Paulo, SP.

Art. 2º A ciclovia será construída respeitando o percurso em todo o eixo interno da pista de corridas e caminhadas localizada no interior do Parque de que trata o art. 1º.

Art. 3º A ciclovia de que trata esta Lei destina-se à prática de esportes, de competições e para lazer, dentre outras compatíveis com sua utilização.

Parágrafo único. A ciclovia funcionará, no mínimo:

I - no período das 6:00 às 9:00 horas e das 18:00 às 21:00 horas para fins de esporte;

II - nos demais horários se destinará ao lazer em geral.

Art. 4º A ciclovia de que trata esta Lei será devidamente sinalizada, com indicação de sua localização nas entradas do parque e horários de funcionamento, em local bem visível ao público.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”